



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.164
23 DE AGOSTO DE 2024
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

Tipo:	Menor preço por lote.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO PELISSON - JD BOM PASTOR E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVA SÁ – JD PEROLA.
Execução:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	N A B MEIRELES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
Valor Total:	R\$ 61.985,00.

Ibiporã, 15 de agosto de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 787, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2.023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 399/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 681/2.023, Pregão Eletrônico nº 51/2.023, Protocolo nº 7.600/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, a Servidora Aline Emi Tanida, matrícula nº 44201 e a Servidora Andreza Bruschi Cardoso, matrícula nº 28551, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Juliana Motta Gonçalves de Jesus, matrícula nº 91331, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Proc. Adm. nº 681/2.023 – Pregão Eletrônico nº 51/2.023 – Contrato nº 399/2.024 – Protocolo nº 7.600/2.024.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar da requisição do material.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
829	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
878	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
914	10.001.10.303.0010.2.058.3.3.90.32.00.00.	303

GESTORA DO CONTRATO:

GESTORA DO CONTRATO	SECRETARIA
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Aline Emi Tanida (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Andreza Bruschi Cardoso (Titular)	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Suplente)	Secretaria Municipal de Saúde

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de agosto de 2.024.

Ibiporã, 23 de agosto de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Orientações sobre o Referencial Curricular de Tecnologias em Sala de Aula – Currículo de Computação para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais do Município de Ibiporã-PR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vetando o § 11 do art. 26 e modificando o art. 4º, que passou a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º (...) XII - educação digital, com a garantia de conectividade de todas as instituições públicas de educação básica e superior à internet em alta velocidade, adequada para o uso pedagógico, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas. **A Lei Nº 17314 DE 24/09/2012** - Estadual - Paraná Dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado do Paraná.

A Resolução CEB 01/2022 que define a norma como complemento à BNCC e dá outros encaminhamentos, tais como: o desenvolvimento de currículos pelas redes, formação inicial e continuada de professores, prazo de implementação e o estabelecimento de políticas. **A lei nº 14.533/2023**, sancionada em 11/01/2023, institui a Política Nacional de Educação Digital - PNED, visando incrementar os resultados das políticas públicas relacionadas ao acesso da população brasileira a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis.

INSTRUI

Art. 1º A implementação das Referencial Curricular de Tecnologias em Sala de Aula – Currículo de Computação para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos iniciais do Município de Ibiporã-PR.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Educação considera de suma importância a tecnologia em ambiente escolar, sendo um caminho para a apreensão dos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º O Referencial Curricular de Tecnologia em sala de aula – Currículo de Computação para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais do Município de Ibiporã-PR, foi analisado e aprovado pelo Parecer nº 030/2024 – Conselho Municipal de Educação de Ibiporã (Lei 1.808/2003), alinhado as normas sobre a Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC, prevista na Resolução CEB/CNE 1/2022.

Art. 3º O ensino de Informática - Computação na Educação Básica (Tecnologias em Sala de Aula), deve ser ofertado na grade curricular, em toda rede de ensino de Ibiporã, como disciplina do ensino fundamental - anos iniciais.

Art. 4º Os conteúdos básicos da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) poderão ser ministrados também por meio de componentes tecnológicos auxiliando o trabalho docente em sala de aula.

Parágrafo Único: O referencial Curricular de Tecnologia em sala de aula – Currículo de Computação no município de Ibiporã-PR, deverá ser realimentado com atividades práticas pelos professores da Rede Municipal, tornando-se um currículo interativo.

Art. 5º Frente a aprovação do referido Referencial Curricular pelo Parecer nº 030/2024 CME, os professores da rede municipal terão acesso via plataforma interativa disponibilizado no site da Prefeitura de Ibiporã, na página da Educação, auxiliando a prática docente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã fará o envio por e-mail oficial para todas as unidades educacionais da rede municipal de Ibiporã do Referencial Curricular aprovado, em versão PDF.

Art. 7º As situações omissas serão resolvidas oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 176/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 420, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Nomeia interinamente e sem ônus JUAREZ AFONSO IGNACIO, para exercer o cargo de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 22755/24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JUAREZ AFONSO IGNACIO, matrícula 14051, para ocupar *interinamente e sem ônus* o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder e assinar documentos na ausência do atual Secretário, o Sr. MANOELINO DE CARVALHO, matrícula 47811, em face ao período de férias de 19 de agosto a 17 de setembro de 2024.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 763, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde às servidoras ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO e encaminhadas por meio do Protocolo nº 21230/24.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, que está em período de estágio probatório, a Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21906	47121	TAINARA BATISTA MARTINS	PROFESSOR DOCENTE (ATUAR NA DISCIPLINA DE LINGUA ESTRANGEIRA - INGLES)	23	15/07/2024	06/08/2024

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para servidora abaixo relacionadas que está em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21879	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	62	01/07/2024	31/08/2024

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 769, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 635, de 09 de julho de 2024, que alterou a lotação de servidores.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 635, de 09 de julho de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de julho de 2024, que Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho, passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

prot 15492/24	48831	ANNA PATRICIA PENHA	Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prefeito Mario De Menezes - Ensino Fundamental	12/04/2024
***	48831	ANNA PATRICIA PENHA	Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prefeito Mario De Menezes - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci	01/05/2024
prot 17824/24	43501	KATIA NADER	Secretaria Municipal de Assistência Social -CRAS Gino Peretti	Secretaria Municipal de Assistência Social -Conselho tutelar	04/07/2024

Leia-se:

prot 15492/24	48831	ANNA PATRICIA PENHA	Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prefeito Mario De Menezes - Ensino Fundamental	15/04/2024
prot 17824/24	43501	KATIA NADER	Secretaria Municipal de Assistência Social -CRAS Gino Peretti	Secretaria Municipal de Assistência Social -Conselho tutelar	08/07/2024

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 772, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Concede horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 68, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 21414/2024.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, horário especial para participarem do Curso de Pós-Graduação – nível de Mestrado.



MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	A PARTIR	DIAS SEMANA /	TÉRMINO
37681	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	Psicólogo	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Psicologia	12/08/2024	Toda quarta-feira	20/12/2024

Art.2º. Fica estabelecido a obrigatoriedade de repor as horas contratuais dentro do mês, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº 403/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 7.007/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO da CHACARA 03 (TRES) da Quadra 07 (SETE) da Planta do Loteamento denominado de CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA – Ibiporã PR., medindo 3.240,00M² (TREZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 30.324, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

CHACARA 03 (PARTE REMANESCENTE).....MEDINDO 1.620,00M²

CHACARA 03-A (PARTE DESMEMBRADA).....MEDINDO 1.620,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE TRABALHO

RESOLUÇÃO CMCTI Nº 001/2024

Nomeia o presidente, vice-presidente, primeira e segunda secretárias do CMCTI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato 2024 a 2026.

O CMCTI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.206/2022 e suas alterações, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da mesa diretiva do CMCTI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para o mandato de agosto de 2024 a agosto de 2026:

I -**Presidente:**Gisleide Maria Gobeti Mazur

II -**Vice-Presidente:**Eliana de Souza Hambrusch

III -**Primeira Secretária:** Dulcineia Soares de Oliveira

IV -**Segunda Secretária:** Elaine Eskildssen

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de agosto de 2024

Gisleide Maria Gobeti Mazur

Presidente do CMCTI-Conselho Municipal de Ciência,

Tecnologia e Inovação de Ibiporã-Pr.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº006/2023 – CMI

CONTRATO: Nº. 006/2023-CMI

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº. 011/2023-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 035/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ e GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: contratação direta de empresa para fornecimento de cobertura de seguros veicular para a frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiporã(PR), conforme estimativa e especificações que constam no Anexo I – Termo de Referência, da DE nº. 011/2023-CMI. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento ajustar o lançamento do valor do contrato nº 06/2023-CMI, considerando-se as seguintes cláusulas do contrato:

Cláusula 2.2. - A vigência do presente contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/21 e art. 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023-CMI.

Cláusula 3.1. - O valor total inicial do Contrato é de R\$ 2.559,48 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

Com a vigência contratual estabelecida pelo prazo de 05 (cinco) anos, e já decorrido o primeiro ano, importa, desta forma, **AJUSTAR O VALOR PARA OS PRÓXIMOS 04 (QUATRO) ANOS:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



R\$2.559,48 x04ANOS

R\$ 10.237,92 (dez mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

AMPARO LEGAL: art.136 da Lei Federal nº14. 133/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 23 de Agosto de 2024.

Ibiporã, 23 de Agosto de 2024.

Maria Aparecida Galera - Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df